



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5831, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), no Departamento de Segurança, na Secretaria de Administração, referente adequações neste exercício. A classificação orçamentária será:

10.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10.40 Departamento de Segurança
2 050 Operação Atividade Delegada
04 122 0026.1 3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física (635)R\$ 146.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO de parte da seguinte dotação:

10.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10.40 Departamento de Segurança
2 019 Manutenção da Folha de Pagamento
04 122 0004.1 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis P. Civil (295)R\$ 146.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 28 de outubro de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal